

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços para adequação física das instalações na área ao lado do estande de tiro da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (SR/PF/PA) com área de 197,51 m², localizada no subsolo do edifício - sede.

Na aplicação da execução desse contrato, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PA	MARCUS MENDES PERUGINI
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PA	RAIMUNDO SÉRGIO PACHECO DE VILHENA
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PA	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS PAULO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação

2.1.1. A natureza da contratação é a prestação de serviços de engenharia para adequação física das instalações na área ao lado do estande de tiro no subsolo do edifício - sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (SR/PF/PA).

Práticas de Sustentabilidade

2.2.1. Para a fase de elaboração de projetos, não se aplicam as práticas de sustentabilidade.

2.2.2. Entretanto, deverá ser esclarecido em Termo de Referência que para a escolha dos materiais, máquinas e equipamentos a serem ofertados em planilha orçamentária, dever-se-ão considerar os requisitos mínimos, estabelecidos em norma, para sustentabilidade no que diz respeito ao consumo energético, hídrico e legislação ambiental.

2.2.3. Serão objetivos da contratação a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, incentivando a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

2.2.4. Todos os projetos deverão seguir as Diretrizes Básicas de Sustentabilidade previstas neste documento, bem como as Normas da ABNT vigentes, referentes a cada uma das especialidades de Projeto.

2.2.5. Cabe observar os seguintes requisitos para a contratação pretendida:

2.2.5.1. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;

2.2.5.2. Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com a Resolução 307, de 5 de julho de 2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deve comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

2.2.5.3. Previsão de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis.

2.2.5.4. Previsão para reutilização de materiais servíveis. O imóvel deverá contar com soluções de sustentabilidade que prevejam o uso “otimizado” de água, energia elétrica, e outros recursos, bem como o manuseio e descarte apropriado do lixo (reciclagem). Destaca-se como formas de sustentabilidade: captação e reutilização de águas pluviais, telhado verde, sistema de geração de energia fotovoltaica, utilização de lâmpadas econômicas, tipo LED ou similar, sistema de climatização com alto índice de eficiência energética, entre outros.

Duração do contrato

2.3.1. O contrato não possui natureza continuada, portanto o serviço termina após a entrega total do objeto, que no caso trata-se dos serviços de adequação do ambiente descrito anteriormente, devidamente aprovados pela Fiscalização Técnica.

2.3.2. A previsão de entrega do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos, com data de início prevista na Ordem de Serviço.

2.3.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato pelas partes, expedido pela SR/PF/PA, em remessa única, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Soluções de Mercado

2.4.1. Durante a execução dos serviços a serem contratados haverá o estudo de cenários de maior otimização dos recursos a serem instalados, apresentando a solução que melhor atenda os interesses da Instituição, cumprindo também a demanda presente no Plano Anual de Obras 2023 (PLANO 2023) da Polícia Federal.

Necessidade de transição contratual

2.5.1. Pelo fato do objeto ser contratado para atender demanda circunstancial, seus requisitos serem comuns, ser amplamente conhecida pelo mercado, não se identificou o risco da descontinuidade de serviços ou fornecimento de bens, observando-se, conforme o caso, sendo mitigada a necessidade do risco de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia, dado que as atividades que se buscam contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

Ainda que assim não fosse, a realização de concurso para provimento de servidores foge à alçada da unidade e seria, de todo modo, antieconômica e ineficiente pois desviaria servidores de suas atribuições originais. Pelo exposto, justifica-se a contratação como a solução mais eficiente e eficaz para a demanda da Administração.

Em observância ao Decreto nº 7983/2013 foram utilizados os relatórios disponibilizados pela CAIXA com referências de preços de insumos e de custos de composições de serviços bem como que dispõe a Instrução Normativa nº 05, de maio de 2017 e suas alterações, foram utilizados os seguintes meios de precificação dos serviços:

A Composição de custo de projeto está as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, alinhado com o Decreto 7983/2013; Os relatórios abrangem insumos (materiais, mão de obra e equipamentos) e composições, que representam os serviços mais frequentes em obras que utilizam recursos da União. Os preços para insumos consideram custos com os Encargos Sociais Desonerado e Não Desonerado, cujo percentual adotado consta no cabeçalho de cada relatório.

6. Descrição da solução como um todo

01 (um) Serviço de engenharia para adequação física das instalações na área lateral ao estande de tiro no subsolo do edifício - sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (SR/PF/PA).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo das áreas dos locais foi apurado tendo como base nos levantamentos preliminares existentes ("in loco") e documentos anexos.

A estimativa foi individualizada nas áreas a serem contempladas na prestação do serviço.

Área total a ser contemplada nos serviços: **197,51 m² (cento e noventa e sete virgula cinquenta e um metros quadrados)** .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 110.443,38

Introdução

No valor previamente estimado da contratação levou-se em consideração os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Realizou-se em conformidade com Instrução Normativa SEGES/ME Nº 91, de 16 de dezembro de 2022 e com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Para serviços comuns de engenharia, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 não é aplicável.

Em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, foi definido o custo de referência dos serviços de engenharia utilizando-se os custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará - SEDOP, visto que foram evidenciados serviços compatíveis e representativos para embasar os preços para contratação de empresa para execução de adequação da edificação. Assim, a estimativa de custo global foi apurada por meio da utilização de dados contidos em sistemas específicos instituídos para o setor.

Métodos para estimativa de preço:

Composição de custo de projeto

SINAPI

Para estimar o preço dos serviços baseou-se nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (detalhada em documento Planilha Orçamentária Sintética - NÃO DESONERADA (32320088)) :

- a) Mês de coleta: 08/2023
- b) Localidade: Belém - PA
- c) Encargos - NÃO Desonerado - Horista: 118,66% Mensalista: 72,10 %

SEDOP

- a) Mês de coleta: 05/2023
- b) Localidade: Belém - PA
- c) Encargos - NÃO Desonerado - Horista: 118,66% Mensalista: 72,10 %

Memórias de cálculo - Cálculo das áreas:

Levantamento das áreas existentes para realização dos cálculos referentes a valores:

- a) Área de piso: 197,51 m²;
- b) Área de paredes: 296,00 m²;
- c) Área de forro: 197,51 m²;

Planilha Comparativa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA (ENCARGOS NÃO DESONERADOS)	R\$ 110.443,38
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA (ENCARGOS DESONERADOS)	R\$ 113.111,36
VALOR ADOTADO	R\$ 110.443,38

Justificativa para escolha do preço base

Para o cálculo de preço base do projeto adotou-se as tabelas oficiais SINAPI e SEDOP. Para tal, comparou-se as planilhas orçamentárias, conforme detalhe o documento SEI Planilha COMPARATIVA (32300335), considerando os encargos DESONERADOS e NÃO DESONERADOS. Com isso o valor que se mostrou mais vantajoso a Administração Pública, foi o de menor preço;

Ressalta-se ainda que, a a Instrução Normativa nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, deixa uma liberdade na determinação do preço estimado, no quesito da escolha da média, mediana ou menor preço, contudo, orienta que a contratação deve balizar-se que seja atrativa ao mercado e também minimize o risco de sobrepreço.

Total Geral de custo de Projetos: **R\$ 110.443,38** (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Conclusão

Os valores que deverão ser ofertados, do ato convocatório são aqueles resultantes dos cálculos da menor preço e explicitados no item acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Cabe aqui a justificativa em relação ao objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II do Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. No parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade.

No caso em tela, o parcelamento se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato, o parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia na execução do serviço, ou conforme aludido por Fernandes, 2010: “Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes, a um só tempo, celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos”.

A execução do serviço deve ser integralmente feita pela contratada para que o objeto tenha a garantia de eficácia e controle das atividades realizadas. Não seria viável parcelar os componentes, dada a eficiência e celeridade na realização e o acompanhamento por único agente. A responsabilidade pelo objeto e sua garantia serão deveres de um único contratado, assim como é a anotação de responsabilidade técnica, junto aos conselhos regionais profissionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente solução trata-se de uma etapa preliminar para a futura construção, fazendo-se necessário, quando da sua conclusão, a contratação dos seguintes serviços/aquisições:

Contratação de serviços de Engenharia, após conclusão dos projetos, objeto da presente contratação, para execução da obra de construção; e

8.1.2Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos não contemplados na obra de reforma/readequação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se de acordo com o Plano Anual de Obras, para o ano de 2023 - PLANOB 2023;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente solução trata-se de uma etapa preliminar da construção, que quando concluída, trará benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, propiciando melhoria da qualidade das instalações físicas da SR/PF/PA, bem como manutenção e conservação das edificações.

Nesse contexto, não resta dúvidas que a SR/PF/PA, ao final da contratação, e posterior à construção, irá realizar suas atividades institucionais melhor respaldada nos aspectos de condições físicas e ambientais, apresentando melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução do contrato não há necessidade de adequações físicas no prédio uma vez que o objeto do contrato é a contratação dos projetos Básico e Executivo.

Caberá ao GTED/SR/PF/PA dispor de ambiente para a realização de reuniões junto à futura contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais serão de natureza reduzida visto que o objeto da presente contratação trata-se da execução de serviços para a adequação de edificação no interior da sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e ainda em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

Esse planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são apropriados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Por todo o exposto, a contratação do evento é viável e imprescindível para a garantia da atuação da Polícia Federal no âmbito de suas atividades, bem como proporcionar a Polícia Federal um espaço condizente e eficaz aos servidores e público externo, especificamente no que tange à sua atuação institucional na circunscrição da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará.

Assim, declaramos a viabilidade e recomendamos a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS MENDES PERUGINI

Equipe de Planejamento

RAIMUNDO SERGIO PACHECO DE VILHENA

Equipe de Planejamento

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO

Equipe de Planejamento